



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.575 /

"HOMOLOGA OS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS
DE CHARRETES DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, considerando:

- a) as reivindicações apresentadas pelos proprietários de charretes de aluguel;
- b) os estudos e reuniões mantidos pelos Secretários de Obras e Viação, Serviços Urbanos, Turismo e Comunicações e Diretor do DEMUTRAN;
- c) o parecer emitido pelos órgãos acima citados; e
- d) as disposições contidas na Lei de Organização Municipal,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam homologados os valores das tarifas dos serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ART. 2º - A Prefeitura confeccionará e afixará em cada charrete a tabela aprovada neste Decreto.

ART. 3º - Será obrigatória a manutenção, pelos proprietários, da tabela em local perfeitamente visível aos usuários, em cada charrete, ficando os infratores sujeitos às penalidades cabíveis ao caso.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 1.996, de 27/08/1982.

